



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: 24 2254 1105

CNPJ: 19.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI Nº 696 DE 12 DE JULHO DE 2010.

PUBLICADO NO
ENTRE-RIOS JORNAL
Em: 14 / 07 / 2010

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 402.040,82 (quatrocentos e dois mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

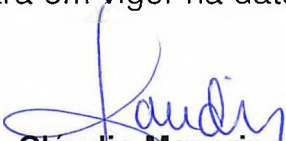
PROGRAMA	Atendimento de Pronto Socorro e Emergência	-----
AÇÃO	Construção, ampliação e reforma de unidade básica de saúde	-----
ELEMENTO DE DESPESA		
449051	Obras e Instalações	R\$ 402.040,82
FONTE DE RECURSO	SUS	
TOTAL		R\$ 402.040,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	Morar Feliz	
AÇÃO	Construção de Ciclovia	
ELEMENTO DE DESPESA		
449051	Obras e Instalações	R\$ 402.040,82
FONTE DE RECURSO	Convênio	
TOTAL		R\$ 402.040,82

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito